



**Prefeitura Municipal de Alumínio**  
DIVISÃO TRANSITO - DITRAN  
Avenida Engenheiro Antonio de Castro Figueiroa, 100.  
Vila Santa Luzia – Alumínio – (11) 4715-1778  
[ditran.aluminio@ig.com.br](mailto:ditran.aluminio@ig.com.br)

### SOLICITAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE TRANSITO DE VEICULOS E DE PEDESTRES

Solicitante	CPF / CNPJ:	
Endereço	Numero	CEP:
Bairro	Telefone	
Referência		

### DADOS DO EVENTO / OBRA

Nome	
Local de realização	

Data	Horário	Estimativa de publico
Tipo <input type="checkbox"/> procissão ou eventos religiosos	<input type="checkbox"/> festa comunitárias ou similares	<input type="checkbox"/> passeatas ou manifestações
<input type="checkbox"/> criação de áreas de lazer	<input type="checkbox"/> eventos esportivos	<input type="checkbox"/> execução de obras

Outros tipos de eventos (citar)	
Descrições das instalações e estruturas	

Necessário fechamento de rua ou alteração temporária de trafego	Interfere com o transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Data	Assinatura
------	------------

### DOCUMENTOS NECESSARIOS

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APROVAÇÃO

- |                                                                |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Requerimento ao Prefeito              | <input type="checkbox"/> Declaração de execução dos serviços de limpeza após evento |
| <input type="checkbox"/> Declaração nada opor da Policia Civil | <input type="checkbox"/> Declaração nada opor dos moradores do local da interdição  |
| <input type="checkbox"/> Declaração nada opor Policia Militar  | <input type="checkbox"/> Declaração de ciência do Departamento de Transportes       |

### PARA USO - DIVISÃO DE TRANSITO

**APROVO A INTERDIÇÃO**, conforme Lei 9.503 de 23/09/97 (art. 95 - "Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão previa do órgão ou entidade de transito com circunscrição sobre a via" e § 1º - "A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento."); contudo vale salientar que a responsabilidade desta divisão e somente permissão para interdição das vias, cuja análise restringe a avaliação do seu impacto no trânsito e os documentos relacionados a acima são necessários para aprovação da realização do evento ou obra.

**NÃO APROVO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, POR FALTA DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

**CIENTE DA REALIZAÇÃO** da passeata ou manifestação em área publica, conforme inciso XVI, do art. 5º, da Constituição Federal

Data	Assinatura Diretor
------	--------------------

### PARA USO - DELEGACIA DE POLICA CIVIL

A Delegacia de polícia Civil esta tomando conhecimento da realização do evento acima mencionados, contudo vale salientar que a responsabilidade com a segurança do evento e de total responsabilidade do solicitante aqui identificado e esta Delegacia nada tem a opor sobre a realização do evento

A Delegacia de Policia Civil recomenda a não realização do evento, por falta de conveniência e oportunidade

Ciente da realização da passeata ou manifestação em área publica, conforme inciso XVI, do art. 5º, da Constituição Federal

Data

Assinatura

### PARA USO - POLICIA MILITAR

O Destacamento de Policia Militar esta tomando conhecimento da realização do evento acima mencionados, qual este destacamento nada tem a opor sobre a realização do evento, contudo vale salientar que a segurança do evento e de total responsabilidade do solicitante aqui identificado também deve observar a Lei Municipal nº 340 / 97 em especial sobre horário permitido de sonorização publica com horário limite das 22:00 horas.

O Destacamento de Policia Militar recomenda a não realização do evento, por falta de conveniência e oportunidade

Ciente da realização da passeata ou manifestação em área publica, conforme inciso XVI, do art. 5º, da Constituição Federal

Data

Assinatura

### PARA USO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

O Departamento de Transportes esta tomando conhecimento da realização do evento acima mencionados, qual este departamento nada tem a opor sobre a realização do evento, contudo vale salientar que a responsabilidade deste departamento restringe ao desvio do itinerário do ônibus durante a realização do evento.

O Departamento de Transportes recomenda a não realização do evento, por falta de conveniência e oportunidade

Ciente da realização da passeata ou manifestação em área publica, conforme inciso XVI, do art. 5º, da Constituição Federal

Data

Assinatura

### PARA USO - SOLICITANTE

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Neste ato na qualidade de solicitante do evento declaro que efetuaremos os serviços de limpeza das vias publicas no local do eventos, após termino do mesmo e estou ciente que a não realização desses serviços, a Prefeitura poderá fazê-lo e cobrar o valor dos serviços realizado, conforme Lei Municipal 340/97- art. 11 a 20.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante